

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 267, DE 2014

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia.

Autor: Deputado **STEFANO AGUIAR**

Relator: Deputado **WALDIR MARANHÃO**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 267, de 2014, de autoria do Deputado Stefano Aguiar, tem por escopo a criação do Grupo de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia, como serviço de cooperação internacional.

Em sua justificação, o autor argumenta que a proposição se reveste de grande importância, pois tem como objetivo estreitar os laços entre os dois países, de modo a possibilitar um maior intercâmbio artístico, cultural, turístico, comercial e político, bem como a cooperação entre os dois países na defesa da paz na Jordânia, na Terra Santa e no Oriente Médio.

O autor menciona, ainda, o apoio do Embaixador Malek Twal, da Jordânia, a essa proposta, que, conta, portanto, com a concordância de ambas as partes.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime ordinário.

Apresentada a proposta em 17/12/2014, foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 12/02/2015 para que ofereça o parecer de mérito em nome da Mesa Diretora.

É o relatório.

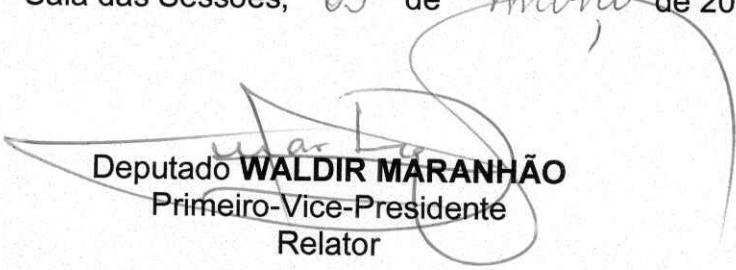
II - VOTO DO RELATOR

Reputamos o presente projeto de resolução repleto de mérito e relevância, portanto digno de nossa aprovação e apoio.

De fato, a criação do Grupo Parlamentar de Cooperação e Amizade Brasil-Jordânia tem enorme potencial para erguer a novo e elevado patamar as relações entre os dois países, propiciando valioso intercâmbio entre culturas tão ricas quanto distintas. Tanto mais meritória, ainda, a nobre iniciativa do ilustríssimo deputado Stefano Aguiar de tentar inaugurar, por esta via, um canal permanente de diálogo e cooperação tendo em vista a defesa da paz na região.

Em face do exposto, concluímos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 267, de 2014.

Sala das Sessões, 03 de ~~março~~ de 2015.


Deputado **WALDIR MARANHÃO**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator